



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 77

**CONTRATO N.º 007 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 30.463.609/0001-68, neste ato legalmente representada por sua gestora, Vera Lucia Pinto Alencar, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.894.961-34, doravante denominado **CONTRATANTE**

E a empresa **JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.451.515/0001-76, com sede na AV. Goiás, n.º 1169, quadra 130, lote 05 CEP: 77.410-010 Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 645.386.561-00, RG n.º 161415 SSP/TO residente e domiciliado na no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024, Dispensa de Licitação n.º 002/2023-FME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PNAFEDERAL/2023, PNAT ESTADUAL 2023, MERENDA ESCOLAR/2023, PDDE/2023, DCTF DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, SIOPE DO 1º AO 6º BIMESTRE/2024.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024 Dispensa de Licitação n.º 002/2024-FME**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 28

4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 – Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Educação.

5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) pela prestação dos serviços.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 29

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

|                      |                            |                                                |
|----------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 0008.0040.12.122.0003.2024 | Manutenção da Sec. Educação e Finanças         |
| Elemento de Despesa  | 339039- DC 487             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso     | 1500                       | Recursos Próprios                              |

#### CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | UND | QUANT. | V. UNIT.     | V.TOTAL       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PNAFEDERAL/2023, PNAT ESTADUAL 2023, MERENDA ESCOLAR/2023, PDDE/2023, DCTF DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, SIOPE DO 1º AO 6º BIMESTRE/2024. | SV  | 08     | R\$ 4.800,00 | R\$ 38.400,00 |

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;  
II - multa;  
III - impedimento de licitar e contratar;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 8 (oito) meses, não admitindo-se prorrogação.

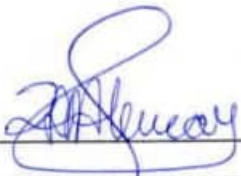
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 04 de março de 2024.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VERA LÚCIA PINTO ALENCAR

Gestora  
Contratante

  
JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME

CNPJ: 24.451.515/0001-76  
JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 81

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação n.º 002/2024-FME**

**Processo Administrativo:** N.º 022/2024

**Modalidade de Licitação:** Dispensa N.º 002/2024-FME

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PNAFEDERAL/2023, PNAT ESTADUAL 2023, MERENDA ESCOLAR/2023, PDDE/2023, DCTF DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, SIOPE DO 1º AO 6º BIMESTRE/2024.

**Partes:** JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.451.515/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ n.º 30.463.609/0001-68.

**Data da ratificação e autorização:** 01 de março de 2024.

**Recursos:** 0008.0040.12.122.0003.2024— 339039— fonte 1500.

**Valor total:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vera Lúcia Pinto Alencar – Gestora do FME

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato n.º 007/2024-FME**

**Processo Administrativo:** N.º 022/2024

**Modalidade de Licitação:** Dispensa N.º 002/2024-FME

**Contrato n.º 007/2024-FME.**

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PNAFEDERAL/2023, PNAT ESTADUAL 2023, MERENDA ESCOLAR/2023, PDDE/2023, DCTF DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, SIOPE DO 1º AO 6º BIMESTRE/2024.

**Partes:** JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.451.515/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ n.º 30.463.609/0001-68.

**Data de assinatura:** 04 de março de 2024.

**Recursos:** 0008.0040.12.122.0003.2024— 339039— fonte 1500.

**Valor total:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Vigência:** ate 31 de dezembro de 2024

Vera Lúcia Pinto Alencar – Gestora do FME

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
029/2022 FMS**

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 011/2022, do Prefeitura Mun. de Santa Tereza do Tocantins - TO, que trata da "Contratação de empresa especializada em gerenciamento, via cartão magnético, para aquisição de materiais de construção em geral, incluindo implantação e operação da própria contratada em atendimento às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Santa Tereza do Tocantins - TO e seus Anexos.

Partes: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS CNPJ nº 03.817.702/0001-50 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43

Prazo de Vigência: 31 DE MARÇO DE 2024

Data de Assinatura: 17/03/2023.

**NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA  
BARROS**  
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa de Licitação n.º 001/2024-FME**

Processo Administrativo: Nº 177/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 001/2024-FME

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

Partes: GUSTAVO COELHO SILVA inscrito no CNPJ sob o n.º 50.311.807/0001-13 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data da ratificação e autorização: 22 de fevereiro de 2024. Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339039- fonte 1500.

Valor total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Vera Lúcia Pinto Alencar**  
Gestora do FME

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 009/2024-FME Processo  
Administrativo: Nº 177/2023**

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 001/2024-FME  
Contrato n.º 009/2024-FME.

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

Partes: GUSTAVO COELHO SILVA inscrito no CNPJ sob n.º 50.311.807/0001-13 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

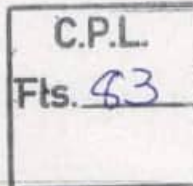
Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339039- fonte 1500.

Valor total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: ate 31 de dezembro de 2024

**Vera Lúcia Pinto Alencar**  
Gestora do FME



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa de Licitação n.º 002/2024-FME Processo  
Administrativo: Nº 022/2024**

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 002/2024-FME

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAFEDERAL/2023, PNAT ESTADUAL 2023, MEREND ESCOLAR/2023, PDDE/2023, DCTF DAS ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, SIOPE D 1º AO 6º BIMESTRE/2024.

Partes: JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.451.515/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data da ratificação e autorização: 01 de março de 2024.

Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339039- fonte 1500.

Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Vera Lúcia Pinto Alencar**  
Gestora do FME

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 007/2024-FME Processo  
Administrativo: Nº 022/2024**

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 002/2024-FME  
Contrato n.º 007/2024-FME.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAFEDERAL/2023, PNAT ESTADUAL 2023, MEREND ESCOLAR/2023, PDDE/2023, DCTF DAS ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, SIOPE D 1º AO 6º BIMESTRE/2024.

Partes: JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.451.515/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data de assinatura: 04 de março de 2024. Recurso 0008.0040.12.122.0003.2024- 339039- fonte 1500.

Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º

14.133/2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2024

**Vera Lúcia Pinto Alencar**  
Gestora do FME

